19

JORNAL

DA

SOCIEDADE LITERARIA PATRIOTICA.

1.º TRIMESTRE — N.º 1.

ABRIL DE 1822.

Assim foraõ os Mynias ajuntados
Para que o véo dourado combatessem
Na fatidica nao, que ousou primeira
Tentar o mar Euxino aventureira
Camões, Lus. c. 4. est. 83.

LISBOA,
NA TYPOGRAPHIA ROLLANDIANA.

ADVERTENCIA.

As materias do contexto deste jornal seraõ divididas em cinco secções: 1. artigos sobre os mais importantes assumptos politicos, em apoyo do systema constitucional: 2. artigos de sciencias e artes, commercio e industria: 3. variedades, debaixo de cujo titulo entraraõ artigos de historia, literatura, e critica: e poderá entrar o extracto de algumas sessões da sociedade, e alguns escriptos ou memorias que a sociedade obtiver de seus membros, ou de outras pessoas; anonymos ou expressos os nomes de seus auctores, segundo lhes aprouver: 4. as leys, decretos, e portarias, por integra ou por extracto; e extractos das sessões de Cortes, com as reflexões que sobre tudo isto convierem: 5. noticias nacionaes ou estrangeiras, em separado, e com as convenientes annotações. Em summa, alternando os assumptos, e discorrendo por todos em differentes numeros, buscar-se-ha abranger as sciencias, as artes, e as letras: para isso aproveitando as melhores obras de que houver noticia, humas vezes traduzindo, outras copiando, e muitas mais extractando, ou offerecendo fructos de propria lavra.

Publicar-se-ha em todas as terças e sextas feiras, ou nos dias immediatos quando algum daquelles for de guarda, hum numero de tres a quatro folhas, isto he, de 24 até 32 paginas em 4°; afora os supplementos, que se amiudaraõ conforme as circunstancias o exigirem, e o bom animo com que o publico acolher o novo jornal, essencialmente dedicado á causa da Constituiçaõ, e da liberdade.

As subscripções far-se-haõ no local da sociedade, rua do ferregial de cima n. 30: trimesrre, 2$400 réis em metal: semestre, 4$800 réis em metal; e 9$600 réis na forma por hum anno.

A venda avulsa far-se-ha, nas lojas de Rey aos martyres, de Joaõ Henriques na rua augusta, e debaixo da arcada do senado n. 3, por 100 réis cada n. qualquer que seja o das suas paginas; os supplementos a rasaõ de 20 réis por folha, e gratis para os senhores subscriptores, a quem se faraõ as entregas em Lisboa, e a remessa regular nos correios das quartas feiras e sabbados de cada semana.

JORNAL DA SOCIEDADE LITERARIA PATRIOTICA.

1.º TRIMESTRE — N.º 1. — 16 DE ABRIL DE 1822.

INTRODUCÇAÕ.

Recta ratio, constans, universa ... nec vero aut per senatum, aut per populum solvi hac lege possumus.
Cicero.

Quanto mais corre o tempo, e em sua longa carreira mais phenomenos politicos se produzem; quantas mais revoluções se manifestaõ, e mais se desinvolve a origem das revoluções dos povos e dos imperios, maior fundamento achamos para accreditar no poder invencivel da recta rasaõ, constante e universal, cujas leys naõ pódem ser derogadas por o insano capricho dos povos, nem por o furor dos seus tyrannos. Mào grado a todos os embustes e violencias da superstiçaõ e despotismo, e por sobre todos os tentames da ambiçaõ e todas as cegueiras da ignorancia, até mesmo nos payzes onde tem sido mais crueis as alternativas de escravidaõ e liberdade, saõ immensos os progressos da boa rasaõ, relativamente á causa geral do bem estar da humanidade. Ao mesmo tempo que uma alliança monstruosa a tem feito emmudecer em Napoles, e em Turim; ao mesmo tempo que a pertendem fazer retrogradar em Paris, vai ella divergindo novos rayos por toda a Allemanha, e refulge em plena luz nos formosos payzes d'aquem dos Pyreneos! A Hespanha tem sido o grande phanal da liberdade da Europa, e esperamos que desde o Borysthenes ao Tejo os povos devaõ a sua regeneraçaõ e liberdade ao exemplo heroico e poderosa influencia da Peninsula das Hespanhas.

Debalde se arma contra a rasaõ a tyrannia: os despotas, por ver se podem entender-se, e concordar em seus interesses, formaõ santas allianças, e naõ se entendem, e naõ concordaõ: os povos, sem formar allianças nem congressos, concordaõ em sentimentos em desejos e interesses, e entendem-se em toda a distancia e em todos os idiomas, porque a boa rasaõ naõ tem limites materiaes, e falla uma unica linguagem. Os direitos das Nações, e os principios por onde os ellas reclamaõ saõ em toda a parte os mesmos: se inda n'alguns payzes estaõ reprimidos por

o poder absoluto, se a força maléfica da ambiciosa prepotencia inda os naõ deixa geralmente proclamar; elles, sem embargo, existem nesses mesmos payzes; elles vaõ-se todos os dias arraigando no coraçaõ dos povos; elles vivem, alimentados em segredo por todos os homens briosos, instruidos, e sensatos; vivem n'alma de muitos militares illustres, e quiçá na de alguns primeiros ministros, que ora, dominados por uma falsa politica, arreceaõ passar da lethargia do poder absoluto á vida energica da liberdade.

Como quer que isso seja: pois que nós os Portuguezes tivemos o impeto generoso de, á voz da boa rasaõ, nos erguermos a reconquistar a liberdade; e pois que felizmente o conseguimos, bem he que desvelados concorramos ao complemento da grande obra, e que em prol da causa commum empreguemos, por vario modo, todos os nossos cabedaes. Tal he o honroso proposto da sociedade literaria patriotica de Lisboa: nem ella cuida que seraõ baldados, e inda menos que hajaõ de ser tolhidos os seus esforços. E porque?

De todos os seres animados he o homem aquelle cujas faculdades mais tardias se desinvolvem, e que saõ mais indefinitamente susceptiveis de perfeiçaõ: eis-aqui os dous essenciaes fundamentos da sua sociabilidade, carecerem de mutua coadjuvaçaõ para se defender e melhorar-se. Divididos em pequenas sociedades, ou familias, adoptáraõ tacitamente certas regras de seu modo vivendo, e modificáraõ a sua liberdade natural segundo a urgencia de suas necessidades. A multiplicaçaõ da especie produzio a reuniaõ de muitas familias, e a divisaõ das grandes sociedades, que se chamáraõ Nações. Entaõ necessitáraõ de expressar os direitos e os deveres de todos os individuos e familias reunidas, e essa expressaõ se chamou ley; cada uma das quaes se reputou e recebeo como necessaria modificaçaõ da liberdade, para assegnrar a fruiçaõ e obrigaçaõ daquelles direitos e deveres, conforme a expressaõ da vontade geral. E entaõ cada uma das grandes sociedades instituio um governo superior, delegando os seus poderes em um ou em muitos homens, encarregados de velar e prover á observancia e execuçaõ das leys, e, segundo as mesmas leys, manter a segurança commum, e promover a publica utilidade.

Por esta filiaçaõ de idéas, exacta inda que rapida e succinta, claro se vê que a soberania he das Nações e naõ dos governos; cujo maior poder consiste em sua sabedoria, donde só lhes póde vir a força moral, que he aquella que assubjeita os animos; e

com animos amigos, naõ ha braços inimigos, por quanto: os homens obrigados a obedecer, ou a negaõ se podem, ou prestaõ de má mente a obediencia; mas obedecem espontaneos quando estaõ persuadidos de que lhes vai nisso proveito, e essa persuasaõ só a póde infundir hum governo justo. Se os Reys, ou em geral, se os governos quizessem ver-se ao espelho da historia do mundo, se n'alguma cousa tivessem o bem estar e fortuna dos povos, e até se bem conhecessem os seus proprios interesses, por sua gloria e segurança prefeririaõ sempre o reynado das leys ao dominio do poder absoluto. Os povos opprimidos saõ fracos e miseraveis, e mais fracos e miseraveis os seus governos; que tem de empregar uma parte da força publica para reprimir a outra, e acabaõ por succumbir á sua propria fraqueza, fulminada por a geral indignaçaõ. Os povos livres saõ sempre poderosos, e potentissimos os seus governos; porque, exercendo a santa auctoridade das leys, e sendo essas a expressaõ da vontade geral, estaõ apoyados na opiniaõ publica, e dispõe de todos os animos e de todos os braços; que por seu interesse individual acodem espontaneos e vigorosos á defensaõ da causa commum. Eis-aqui o porque as pequenas republicas da Grecia resistiraõ ao formidavel poder dos Persas, a Hollanda a Philippe II. e a Luiz XIV., a' Suissa a todas as forças d'Austria, os Estados Unidos a todo o furor da Inglaterra, a França a todas as potencias da Europa, e a Peninsula das Hespanhas aos victoriosos exercitos de Napoleaõ.

Por tanto, se toda a força dos governos he originariamente dos povos, e se os povos inda mal policiados concorrêraõ ao seu melhoramento no estado social; jágora, com tamanho augmento de illustraçaõ, como se lhes hade vedar que estejaõ álerta por a justiça e integridade dos seus governos? E áquelles que, por decrepitude de suas instituições, por vicios do seu governo, e já por extenuaçaõ de soffrimento se alevantáraõ a recobrar os seus direitos usurpados, e a sua perdida liberdade, como se lhes hade impedir que vigiem por o andamento de suas reformas, e zelem todos os bens que restauráraõ? Como se hade prohibir aos subditos de um governo justo, como hade tolher-se aos cidadaõs de um payz livre que se reunaõ, para communicar as suas idéas em prol da fortuna publica e apoyo da liberdade? O direito de associaçaõ he natural a todos os homens, e dictado por o instincto de sua conservaçaõ: o amor da patria e da liberdade he um sentimento influido por a natureza, e vigorado no coraçaõ humano por a boa ordem social e civil; e

hade prohibir-se, ha-de tolher-se, hade vedar-se aos cidadaõs de um payz livre que civilmente se reunaõ para defesa e guarda daquelles bens taõ preciosos, de que depende a sua prospera conservaçaõ? Oh! naõ: os cidadaõs tem incontestavelmente o direito de se reunir; e, ao tempo em que huma Naçaõ institue o seu governo, o direito de associaçaõ he o cimento ou a base de todos os seus outros direitos; e he licito a todos os cidadaõs formarem-se em assembleas, para expressar os seus desejos e sentimentos àcerca dos negocios da sua patria, e dos actos publicos do seu governo.

Naõ he que o direito de associaçaõ seja, nem deva ser, um titulo ou um meio de reprimir um governo justo e legal; porque um tal governo sempre terá por si a força moral, e, como escorado na publica opiniaõ, facil resistirá aos fracos assopros de uma facçaõ que o pertenda derribar: porém as assembleas dos cidadaõs, com a liberdade d'imprensa de que devem coadjuvar-se, saõ o meio mais efficaz de manifestar ao governo os desejos e necessidades publicas. He verdade que, por qualquer destes dous modos, nem sempre o juiso publico he proferido ou escutado antes que se exerçaõ os actos governativos; e todavia sempre elle póde ser util, ora seja relativamente à legislaçaõ ou à administraçaõ que se haja de melhorar; pois que os bons conselhos, dados em particular a um ministro, pódem talvez ser rejeitados e perdidos; porém os bons conselhos que se lhes daõ em publico, se os rejeita um aproveita-os outro, e mais dia ou menos vem a redundar em publica utilidade. Bem póde ser que se elles desde logo naõ apresentem com a devida fórma e conveniencia, porém, uma vez expostos, outrem virá que convenientemente os affeiçôe. Póde tambem dar-se, por muito que sejaõ instruidos e bem intencionados, que errem em seu conselho os cidadaõs reunidos em sociedade particular; porém se a grande sociedade, se a Naçaõ naõ adopta o seu conselho, já que delle naõ veio nenhum proveito, tambem nenhum damno resulta de se esse conselho publicar; e, se o a Naçaõ adoptou, quando o governo lhe repugne, a rasaõ naõ póde estar da parte do governo

Todos ss governos saõ suspicazes, ciosos das liberdades publicas, e temerosos da força effectiva dos povos; naõ deixando por isso de espreitar-lhe a vontade, e de, até hum certo ponto, acommodar-se ás suas opiniões: porém os governos mais justos e liberaes, mais estaveis e seguros saõ aquelles que tem menos das primeiras, e mais possuem destas ultimas condições;

sendo que os povos vivem mais tranquillos, e mais espontaneos obedecem ao governo mais suave, inda que vigoroso; pois que entre si naõ repugnaõ, he antes essencial que estas duas condições se reunaõ em todo o bom governo; e vai sempre prospero aquelle que he facilmente obedecido, porque se apoya na publica opiniaõ. Hum Rey da graõ-Bretanha governa segundo a Constituiçaõ e as leys expressas, hum Sultaõ de Constantinopla governa segundo seu livre arbitrio: e quem dirá que naõ he Rey mais amplo, que naõ tem mais poder, mais ventura e segurança um Rey da graõ Bretanha do que um Sultaõ de Constantinopla? Os povos da graõ Bretanha em pacificas associações expressaõ o seu desejo, e ao governo o manifestaõ por petições: os povos Turcos manifestaõ o seu desejo por publicos ultrajes, e por incendios e assassinios o significaõ ao seu governo.

Sem embargo aquelles que em tudo pertendem coarctar e restringir as liberdades publicas, e reduzir os homens à condiçaõ dos brutos, arguem por isso mesmo, que devem prohibir-se as associações publicas como fóco, origem e fomento de alevantamentos, tumultos, e rebelliões; e, á mingoa de boas rasões, buscando seduzir com provas de facto, expõe a seu modo os ruins effeitos que ellas produziraõ na Polonia no seculo passado, os que resultaraõ dos clubs na revoluçaõ de França, e os que se derivaraõ ha seculos ou se tem recentemente derivado de algumas sociedades na Hespanha: porém naõ dizem o como, entre todos os incentivos da anarchia e da guerra civil, mantiveraõ ellas nos fins do seculo passado a segurança e tranquillidade publica na Irlanda: naõ dizem que a publica desordem e anarchia na Polonia naõ nasceo das associações, porém sim que essas associações de ruim effeito nasceraõ da anarchia que desconcertou aquelle desventurado payz: naõ dizem que os clubs de França naõ foraõ causa primeira dos males da sua revoluçaõ, nem os motivos porque elles degeneraraõ, nem as grandes rasões de differença que fazem odiosa e injusta a comparaçaõ daquelles clubs com as sociedades patrioticas d'Hespanha e Portugal: naõ dizem que as antigas associações d'Hespanha, a que se referem, foraõ rigorosamente facções e naõ associações, nem que outras houve muito antigas e mui valiosas, nem que tem sido agora immensamente maior o numero dos bens do que o numero dos males provindos das sociedades publicas e patrioticas na Hespanha; que, se ellas naõ fossem, já os interesseiros e sanguinarios fautores do despotismo haveriaõ renovado as scenas atrozes de 1814, e proscripto a Constituiçaõ e a liberdade: naõ

dizem em fim, ou naõ reflectem, que as rebelliões ou alevantamentos dos povos saõ convulsões da fraqueza e da miseria, que toma forças na desesperaçaõ; que saõ o ultimo esforço dos homens a quem se naõ permitte expressar o que pensaõ, e o que desejaõ; que saõ hum funesto, porém unico recurso daquelles sobre cujas necessidades se encruece o rigor de hum governo despotico E quem ha hi de bom juiso, que de boa fe possa duvidar de que nunca os povos se rebellaõ quandó, sob a garantia de boas leys, fruem todos os seus direitos, e gozaõ o precioso bem da liberdade? As revoluções nos grandes estados (dizia Sully) naõ saõ effeito do acaso, nem do capricho dos povos.

He verdade que ás vezes as mais salutares e excellentes providencias do governo decahem, ou se annullaõ por opposiçaõ do povo ignorante, e preoccupado; e entaõ, acommettidos de huma santa indignaçaõ, ao ver a inepcia da multidaõ popular, ignara dos meios de sua propria ventura, todos os homens cordatos se sentem impellidos a exclamar com Voltaire — Os homens naõ merecem que se trabalhe em seu proveito — porém se depois, mais pausadamente reflectindo, acode a lembrança de que a opposiçaõ do povo he culpa do governo, porque, vezado aos orgulhos da auctoridade, naõ prevenio essa opposiçaõ, dispondo antecipadamente os animos para dissipar as ruins preoccupações e grangear a boa confiança; entaõ a indignaçaõ, primeiro havida contra a multidaõ popular ignorante e illudida, reverte contra os desdens ou prepotencias daquelles que imperitos a governaõ. E, para obviar taõ graves inconvenientes, naõ será util e manifestamente necessario aos povos e aos governos, que haja sociedades publicas, que haja reuniões patrioticas, que instruaõ de seus direitos e deveres aquella parte do Povo a quem as occupações manuaes e fabris naõ deixaõ tempo, ou naõ daõ posses para a conveniente applicaçaõ ao difficil estudo das materias que tem mais intima relaçaõ com a geral prosperidade? Naõ sera util que por os discursos, e escriptos dessas sociedades conheça o povo as vantagens do seu systema governativo, e os limites da justa liberdade; que aprenda as maximas da moral civil e universal, e saiba, sem exageraçaõ, os publicos acontecimentos, e as operações do seu governo? Naõ poderaõ essas sociedades ser boas guias da opiniaõ publica, e bom conducto do commercio dessa mesma opiniaõ entre os governos e os povos!

As petulancias de hum governo despotico, oppostas á von-

tade e interesse geral só podem manter-se por violencia, força, e repressaõ: porém hum governo justo e liberal que, por seus actos legáes, póde e deve reynar na opiniaõ, para que hade usar de repressões, nem commetter violencias, e excitar as reacções que mais tarde ou cedo saõ infallivel effeito de seus contrastes com a publica opiniaõ? Nas repressões e violencias o perigo he manifesto, e o proveito he momentaneo, ou nenhum. A força da opiniaõ publica está em rasaõ combinada da sua extensaõ e intensaõ: aquella augmenta-se por a franqueza dos actos do governo: esta por as penas e premios em proporçaõ dos meritos e delictos: porém essa proporçaõ e franqueza naõ estaõ desde logo ao alcance da massa geral dos povos, e as sociedades publicas, as reuniões patrioticas tudo isso pódem patentear e esclarecer por seus discursos e impressos; desse modo afeiçoando a publica opiniaõ, e servindo a causa da patria por a mantença da boa harmonia entre os povos e o seu governo.

Naõ ha duvida que a ignorancia, quasi sempre descommedida, assim como he geralmente perniciosa, o pode tambem ser em qualquer particular associaçaõ: porém isso prova que a ignorancia he hum grande mal, e naõ que as associações naõ sejaõ hum grande bem: ao contrario as associações pódem servir de antidoto e saõ hum dos meios mais seguros de prevenir as funestas consequencias da ignorancia; porque, à proporçaõ que huma sociedade bem organizada e dirigida vai ganhando forças, vaõ-se tambem discutindo todas as suas bases e regulamentos, vai-se illustrando o publico, e o governo tem mais huma via e caminho certo de dissipar os erros e prevenções vulgares. E quantas opiniões maléficas, quantos erros funestos e absurdos se podem reprimir ou evitar illustrando o publico! Quando a mania, ou sandice do magnetismo animal, depois de ter seduzido Paris, começava a vogar na Europa, hum relatorio da academia das sciencias, por a simples força da verdade, abysmou Mesmer na turba dos despresiveis charlatáes. Sempre assim foi, e sempre assim tem de ser: caminhaõ de mãos dadas a illustraçaõ e a liberdade: a liberdade facilita os progressos da illustraçaõ, e a illustraçaõ reprime os desmandos da liberdade.

Demais: a boa moral publica he o principal fundamento de todo o bom governo, e de toda a publica prosperidade: a benevolencia he a base de todas as virtudes sociaes, e civis; e combater ou destruir os erros e abusos que saõ o quotidiano alimento da discordia, seguramente he hum grande serviço á boa moral, e o melhor meio de conciliar a civica benevolencia. Mas

tambem à virtude ou honroso sentimento da benevolencia pode ser desencaminhado, e arredar-se dos principios da utilidade geral: he facil amar o máo que se tem por bom, he impossivel amar o bom que se naõ conhece, e só a instrucçaõ pode proporcionar a benevolencia, distinguindo os differentes gráos de utilidade. Estes principios saõ applicaveis dos governos para os povos, e dos povos para os governos; e, que de hum que de outro modo, he por isso mesmo innegavel a conveniencia das reuniões patrioticas e sociedades publicas; sendo certo que os homens reunidos mutuamente se instruem, e que essa mutua instrucçaõ reflúe de seu centro para toda a circunferencia da grande sociedade nacional.

A experiencia tem feito manifestas estas verdades, de que só pode duvidar a ignorancia ou a maldade: assim vemos que entre os povos mais livres e policiados saõ mais frequentes e numerosas as publicas associações; sendo de mais evidente utilidade aquellas que aproveitaõ a liberdade d'imprensa, que coadjuva a propagaçaõ de toda a boa doutrina: e embora digaõ o contrario alguns venaes folhetistas, usando-a para seus torpes fins com que mui de verdade a desaccreditaõ. Mas por haver tantos pestilentes escrevedores, diremos nós que foi prejudicial o invento de escrever; ou porque alguns malvados inimigos da liberdade publica abusaõ contra ella da liberdade d'imprensa, diremos nós que toda a liberdade he nociva, ou accreditaremos que a liberdade d'imprensa naõ presta efficacissima sustentaçaõ à todas as liberdades publicas? Ay! da Inglaterra, se naõ fosse a liberdade d'imprensa.

Porém entre os proveitos da liberdade d'imprensa he talvez mais do que todos manifesto o dos jornaes, e folhas periodicas. Nesta parte, por nos naõ repetir, referimo-nos ao que dissemos em os numeros 40 e 41 do Portuguez constitucional regenerado de 1821, e só accrescentaremos: que, para conhecer toda a sua utilidade, he necessario remontar aos tempos em que naõ havia estes papeis publicos, e repassar por os olhos do entendimento as scenas horriveis de imposturas politicas e religiosas que se representavaõ, com vantagem da superstiçaõ e despotismo, nos miseraveis payzes onde o povo naõ lia, ou naõ sabia ler! A commodidade do preço, e a brevidade da leitura, artificiosamente assim disposta, convida as pessoas que, por seus officios ou empregos, dispõe de menos tempo e fortuna, a interter-se, e, sendo elles bem redigidos, a se instruir com os jornaes: por elles pode a instrucçaõ descer do governo aos povos, e subir

dos povos ao governo: por elles pode o governo conhecer o estado da opiniaõ, e as necessidades publicas: elles podem combater e destruir muitos erros e mentiras: elles podem dissipar os cavilosos rumores e sophismas propagados por os inimigos da patria, e acerbos aggressores da liberdade e boa ordem publica; e elles podem finalmente illustrar, dirigir, e rectificar a opiniaõ, calmar os accessos febricitantes da multidaõ mal excitada, arraigar o amor das justas leys, e em muitos modos concorrer para a publica ventura e tranquillidade.

Certo he que o indicar materia, ou avaliar a redacçaõ de hum jornal he mais facil do que redigillo: certo he que hum bom jornal he raro achado entre nós! e que pode isso admirar a quem reflectir no estado de apathia, e barbaridade a que nos havia reduzido o longo reynado do despotismo? Todavia, inda he mais certo que a sociedade literaria patriotica de Lisboa ponderou todos os inconvenientes, e difficuldades; porém, havendo-se ella instaurado, e estando firme em seu proposto de bem dirigir a publica opiniaõ, e, quanto em suas forças caiba, propugnar por a causa da Constituiçaõ e da liberdade; aliás convencida da veracidade dos principios aqui summariamente expendidos, e persuadida, para taõ bons fins, da efficacia de hum jornal; resolveo a publicaçaõ deste, conforme ao projecto, proposto por huma commissaõ, discutido e sanccionado; nomeou hum socio que elegesse outros quatro collaboradores, e aos cinco encarregou a redacçaõ

Naõ seria difficil expor a summa, nem mesmo parcialmente indicar os trabalhos projectados: e que aproveitaria? nada — mais vale hum toma, que dous te darei — he rifaõ, que exprime o sentimento de duvida com que saõ sempre acolhidos os grandes promettimentos; agora talvez perniciosos, até porque, levados e illudidos por sua boa vontade, naõ seria estranho prometterem os socios mais do possivel em suas poucas forças. Por conseguinte, al naõ promettem do que empenhar-se em manter o decóro da sociedade, e nesse intuito declaraõ: que naõ recebem correspondencias aggressivas contra nenhum individuo ou individuos em particular, constituidos ou naõ constituidos em auctoridade; salvo quando se exhibirem provas, e vier documentada a accusaçaõ; sendo em tal caso hum serviço publico a sua publicaçaõ, pois que obviar os erros da administraçaõ publica, tolher prevaricações, extirpar abusos, difundir a illustraçaõ, e propagar os conhecimentos uteis, saõ os alvos da nossa politica regeneraçaõ. Para taõ grande fim convidamos a nos coadjuvar todos os verdadeiros

B 2

amigos da patria: e, por os mesmos bons fundamentos de Constituiçaõ, liberdade e boa ordem, combateremos as ruins doutrinas, perscindindo de seus propagadores, por muito que algum delles se tenha feito odiosa e ridiculamente conhecido.

Os socios collaboradores, por convir no espirito da sociedade e sustentaçaõ da boa causa, e naõ de maneira nenhuma por confiar em suas proprias forças, commettem huma tarefa que reconhecem por taõ ardua quanto proveitosa: que, se mal puderem por obra corresponder aos seus bons desejos, e á publica expectaçaõ, que os acobarda, outrem virá que os salve de empenho; e nunca esta será de todo em vaõ, porque o bom exemplo nunca he perdido.

SECÇAÕ I. — POLITICA.

Da moral politica.

O primeiro dever do homem social, he contribuir com todas as suas forças, e boa intelligencia para commum proveito da sociedade a que pertence. Estes principios, ao mesmo tempo elementares e positivos, tem por objecto essencial a investigaçaõ daquellas verdades uteis que mais possaõ contribuir para o aperfeiçoamento da civilizaçaõ dos povos, e para manter a liberdade natural do homem, tanto quanto seja compativel com a moral religiosa e publica, e com o systema de governo adoptado pela sociedade de que for membro.

Isto supposto, olharemos como mais importantes aquellas verdades moraes que servem de fundamento aos principios constitutivos das sociedades, e que, por consequencia, fórmaõ as leys organizadoras dos povos, por conterem em si mesmas os proprios elementos da sociedade.

Sendo pois *a civilizaçaõ dos povos, e a sustentaçaõ da liberdade natural do homem* o maior de todos os bens que se deve procurar ao cidadaõ, e á sociedade; he por isso mesmo evidente que jámais deveremos separar a moral da politica, e bem assim a politica da moral; pois o homem, considerado no estado social, naõ he hum ente abstracto; nem se pode olhar a politica destituida de equidade e de justiça, porque seria considerar o homem sem relações com os outros homens, e a politica huma medida incerta, caprichosa, e sem rasaõ. A ser assim, como olharia o homem certos deveres? E de que serviria á sociedade hum estabelecimento que naõ tivesse outros principios

mais do que o acaso dos acontecimentos, o imperio das circunstancias, o capricho das paixões, e o arbitrio do poder? Taes absurdos per si mesmo se destroem, e o homem social conhece ao primeiro intuito, que só pode ser olhado como bom cidadaõ aquelle que desempenha os deveres sociaes, e respeita os vinculos da communidade; os quaes tem por fim essencial o manter a equidade e protecçaõ universal, de que todos os homens precisaõ, e que foraõ a causa primaria da sua reuniaõ em sociedade; que, para ser bem regulada e preencher os fins da sua instituiçaõ, deve ter por solido fundamento a moralidade publica, e boas leys constitutivas: estas sem aquella naõ podem ter vigor, e nada valem; aquella sem estas he pelo commum despresada, e ludibrio da prepotencia dos poderosos; e he por isso que dizemos, que devem ser inseparaveis a *moral* da *politica* e *a politica da moral.*

A *politica*, propriamente dicta, naõ he huma sciencia taõ complicada como ordinariamente a tem pertendido inculcar. Ella naõ he mais do que — a moral do homem individuo, applicada aos homens em sociedade — O despotismo a tem complicado; e a céga ambiçaõ da prepotencia, olhando sómente aos seus criminosos interesses, tem muito expressamente perpetuado a ignorancia dos povos, e pertendido que elles a tenhaõ na conta de huma sciencia mysteriosa; quando os principios geraes em que se funda naõ estaõ fóra de alcance do juiso commum de quasi todos os homens, e os fins a que se dirige só tem por objecto — o melhoramento do homem em relaçaõ aos outros homens, e dos governos em relaçaõ aos cidadáos. —

A reluctancia d'interesses dos que pertendem exercitar hum poder despotico sobre a totalidade do povo, a sórdida ambiçaõ dos aulicos, a insaciavel cubiça dos validos, a prostituiçaõ das auctoridades, a estupida fatuidade das classes privilegiadas, e o cégo furor do fanatismo, tem occasionado os horriveis conflictos de opiniões absúrdas, que se originaõ da luta interminavel de dous extremos igualmente viciosos; o desejo de exercer hum dominio absoluto, sem outra ley que naõ seja o proprio arbitrio; e a chymérica idéa de evitar o ser (ainda que suávemente) dominado.

Este segundo extremo, naõ menos fatal á humanidade, tem a sua origem no experimentado receio dos povos, que estremecem de horror sómente ao ouvir o som da palavra — auctoridade —: dizemos experimentado receio, porque, sem que possamos admittir huma só excepçaõ, a historia do mundo nos

convence de que todos os governos, por mais bem constituidos que sejaõ, propendem insensivelmente para o despotismo; e esta universal propensaõ he sempre mascarada com o enganoso véo da inculcada (raras vezes cumprida, no rigoroso sentido da palavra) *utilidade publica* Esta regra geral, que naõ soffre huma só excepçaõ, tem sido, he, e será a triste origem de tal receio, e da luta continua entre a céga ambiçaõ de dominar, e o exaltado frenezi de aspirar a huma liberdade indefinida.

Aos olhos dos exaltados partidistas de huma chymerica liberdade, assim considerada em theoria, toda e qualquer auctoridade, por mais legal que seja, he illegitima: aos olhos dos cégos partidistas do despotismo, toda e qualquer liberdade, por mais que seja limitada, he sempre abuso criminoso: aquelles naõ reconhecem hum direito legitimo, pelo qual devaõ subjeitar-se a ser governados; estes naõ comprehendem com que direito intentaõ pôr limites à sua auctoridade: aquelles sustentaõ com vigor a igualdade perfeita de condiçóes (se fosse perante a ley, era doutrina exacta) entre todos os homens; estes defendem com affinco prerogativas innatas de certas classes, para governar exclusivamente os seus concidadáos.

Eis-aqui pois o conflicto de opiniões que produz a final a discordia civil, de que saõ consequencias necessarias as scenas de matança e de horror que tem espantado a humanidade, e dado quasi sempre em resultado o restabelecimento do despotismo, e da tyrannia.

Bem recentes, bem frescas, e bem debaixo dos olhos temos ainda as funestas provas que a revoluçaõ Franceza deixou em herança ás gerações futuras, de qual seja o perigo dos dous extremos Sim; alli observamos com horror as perfidas machinações dos aulicos e dos fanaticos, que precipitaraõ a França e seu Monarcha n'um abysmo de desgraças, em que depois os abandonáraõ perfidamente. Quem, senaõ elles, provocou os estados geraes? Quem, senaõ elles, incitou a França a huma insurreiçaõ geral? E que fizeraõ taes monstros em favor da sua patria, e seu Monarcha, depois de os haver compromettido com a sua prepotencia, com as suas delapidações, e com as suas hypocrisias? Expuzeraõ por ventura as suas vidas, e desempenharaõ o juramento que haviaõ dado de os defender até á ultima gôta do seu sangue? Naõ: bem pelo contrario, elles abandonáraõ cobardemente patria e Rey, sepultados no abysmo em que os haviaõ precepitado em Coblentz. Oh funestissima liçaõ! eterna seja a tua memoria, gravada no pensamento de todos os povos e

Monarchas da terra, para bem saberem evitar a perniciosa seducçaõ de lisongeiros perfidos, e de fanaticos perigosos!

Abandonados Rey, e patria pelos satellites do despotismo, ficáraõ em campo os exaltados partidistas do extremo opposto; que, seduzidos por theorias abstractas, e enthusiasmados pela esperança de huma ventura desconhecida, se lançáraõ de repente em regiões imaginarias; abraçáraõ hum phantasma, julgando-o prosperidade nacional; persuadiraõ-se de que era possivel estabelecer democracia sem anarchia, e hum systema de liberdade indefinida, e de igualdade perfeita, sem facções: e que lhes sobreveio a tantas chymeras insanamente projectadas, e seguidas com o mais vivo enthusiasmo? O imperio tyrannico de hum conquistador, que, depois de escravizar a França, intentou escravizar o universo; e que, para satisfazer o seu orgulho desmedido, enthronizar a sua familia, e avassallar o mundo inteiro, sacrificou milhões de victimas, e a si mesmo, à sonhada fatuidade de hum imperio universal.

Eis-aqui o perigo dos dous extremos: eis-aqui os funestos resultados dos cégos desejos de huma liberdade indefinida: eis-aqui as fataes consequencias de aspirar a hum poder sem limites: eis-aqui, finalmente, o desgraçado exito de huma politica degenerada, por naõ ter por base, ou (para melhor nos explicar-mos) por naõ hir identificada com a moral!

Busquemos pois tirar partido da experiencia: investiguemos a causa original, e talvez unica, de tantas catastrophes: seraõ ellas effeito da *liberdade*, ou o resultado necessario da *ambiçaõ*? Se dermos attençaõ á historia de todos os povos, acharemos que a insaciavel ambiçaõ, e sómente ambiçaõ, tem produzido sempre os grandes desastres que o mundo tem soffrido.

Os despotas, os fanaticos, e todos os inimigos da liberdade, pertendem attribuir-lhe todos os crimes e attentados, que acompanháraõ a revoluçaõ Franceza; e servindo-se para tudo deste assumpto, como seu argumento valido, intentaõ fascinar o vulgo com os pessimos resultados do systema liberal. Attrever-se-haõ elles entretanto a sustentar de boa fé a ligitimidade de tal doutrina? — Quem produz pelo commum, ou quem produzio na revoluçaõ Franceza os excessos da liberdade? Naõ foraõ os excessos da ambiçaõ? Entaõ demonstrado fica e sem replica provado, que sómente deve considerar-se a ambiçaõ como causa originaria de taes males. Nascem grandes desgraças, he verdade da liberdade excessiva; mas a liberdade excessiva he sempre reacçaõ de insaciavel ambiçaõ, e por isso temos e teremos sem-

pre por innegavel, que foi sómente a ambiçaõ a causa primaria de taes excessos.

E perguntaremos neste lugar aos sophisticos defensores do despotismo, em qual dos periodos da revoluçaõ Franceza achaõ elles, ou nos apontaõ que tivesse lugar o exercicio de huma verdadeira e arrasoada liberdade, fundada em um systema constitucional, como aquelle a que aspiramos? Nós apenas deparamos em toda ella com hum despotismo continuado, em que só divisamos um quadro monotono e horroroso do abuso do poder: quadro em que os povos sempre figuraraõ como instrumentos e victimas da cruel ambiçaõ dos chefes que os domináraõ. Como se attrevem, pois, os sophisticos inimigos da liberdade a formar seus argumentos dos excessos para o ponto arrasoado, e do abuso para o systema regular?

Eis-aqui o ponto da questaõ em que elles mais daõ a conhecer a má fé que os domina, e com que pertendem illudir o povo incauto, para o allucinar sobre os seus mais charos interesses, e o privar do mais precioso dom que receberaõ do Auctor da natureza.

A perfectibilidade de tal systema he o que elles intentaõ mostrar como impossivel: elles o inculcaõ apenas como theoria imaginaria, e sonho de Plataõ; argumentaõ da inexactidaõ de doutrinas abstractas contra os conhecimentos practicos, já hoje bem estabelecidos pela experiencia: deixaõ o exemplo sensivel e presente da Inglaterra, e dos Estados-Unidos, para recorrerem ás desordens das republicas antigas: e despresaõ o moderado systema representativo a que aspiramos, para nos espantarem com os horriveis effeitos da exaltada democracia, a que ninguem, de bom senso e versado na historia dos povos, pertende aspirar.

Nem se contentaõ de empregar taõ miseraveis argumentos, recorrem tambem manhosamente aos principios de religiaõ para combaterem o systema constitucional: como se esta ou aquella Constituiçaõ politica, para reger os povos civilmente, repugnasse á doutrina do Evangelho, que os deve regular no sentido espiritual. Oh triste condiçaõ das cousas humanas! Que fatalidade inconcebivel, que magico poder seduzirá certos homens, para que abusem sacrilegamente de quanto ha mais sagrado em proveito de suas paixões desordenadas, e prejuiso manifesto da causa de Deos e dos homens! Como se attrevem estes miseraveis a tomar nos labios impuros o titulo sacro-santo de — religiaõ —, nutrindo nos refalsados corações os abominaveis sentimentos de avareza, de ambiçaõ, e de vingança, que desejaõ exercitar so-

bre os seus similhantes? Como ousaõ perpetuar os ferros da escravidaõ nos pulsos do genero humano, e proclamar a tyrannia e despotismo em nome de um Deos de misericordia? He por ventura compativel com a essencia de um Deos infinito, e summamente perfeito em todos os seus attributos, o destinar castigos a homens virtuosos, que desejaõ o imperio da ley igual para todos; e preparar recompensas para os despotas que só tem por ley o seu arbitrio, por guia o seu capricho, e por unico dever o satisfazer suas paixões? He crime em muitos milhões de homens o pertender uma Constituiçaõ que regule os seus direitos, distribua os seus deveres, assegure o uso de suas faculdades legitimas, e cohiba seus delictos; e he virtude em certas classes privilegiadas eternizar seu despotismo, exercitar sem freyo a tyrannia, e viver ociosamente do suor de seus infelizes similhantes e seus irmaõs? Será tudo isto compativel com a essencia de um Deos justiçoso, que humilha o soberbo, exalta o humilde, acolhe o faminto, e rejeita o opulento? Naõ: taes absurdos saõ incompativeis com os suaves e sagrados principios da religiaõ de Jesu Christo: elles só tem por origem a insaciavel ambiçaõ de alguns fanaticos, e a *politica sem moral* da hypocrisia.

A regeneraçaõ da patria os fez recear as justissimas e necessarias reformas: tremêraõ por ambiçaõ, e naõ por sentimentos religiosos. O sordido interesse desinvolveo nos corações de alguns fanaticos os desejos de mostrar por simuladas apparencias de lealdade, que reprovavaõ a nossa regeneraçaõ politica: outr'ora e pelo mesmo principio mostráraõ outros fanaticos ao Senhor D. Sancho II. e D. Joaõ IV. sentimentos, e acções reaes de criminosa rebeldia, para verificar a deposiçaõ do primeiro, e frustrar a restauraçaõ que exaltou ao throno o segundo.

Se a regeneraçaõ politica da Naçaõ Portugueza lhe augmentasse rendas, e naõ cortasse abusos, elles mostrariaõ mais enthusiasmo por ella, e menos receios pela propagaçaõ da impiedade!

Entre tanto (justo he que se diga) a maior parte do clero Lusitano, ou quasi todos os prelados, e ecclesiasticos instruidos e orthodoxos, tem reconhecido os direitos da Naçaõ, louvado seus regeneradores, e admirado com respeito a marcha nobre, leal, e religiosa que havemos adoptado na direcçaõ de nossa portentosa regeneraçaõ; mas como, por desgraça, os poucos máos e degenerados, que offuscaõ o esplendor moral da igreja Lusitana, saõ os que fallaõ, gritaõ, ou escrevem no sentido contrario ás necessarias reformas; e como suas pessimas doutrinas,

involtas no perigoso véo de um fingido zelo pela religiaõ, possaõ allucinar animos timoratos, justo será que os deixemos prevenidos sobre um assumpto da mais grave transcendencia; e foi por isso que julgamos util o tocar por incidente esta materia quando tratamos dos obstaculos que se procuraõ acumular ao systema de liberdade nacional, que temos adoptado, e que de modo algum he incompativel com a religiaõ que professamos, e que todos os bons Portuguezes respeitaõ, e acataõ na sua pureza.

Nem deixaremos tambem de provar, que o systema de governo liberal a que aspirámos e havemos conseguido, naõ he por modo algum a republica imaginaria de Plataõ, nem tem por base theorias abstractas; elle tem por fundamento *verdades sociaes* sobre que repousaõ os direitos naturaes do homem, as garantias dos povos e dos estados, essencia de toda a ordem social.

Naõ saõ os escriptos de Plataõ que hoje nos dirigem: elle, mais attento á moral do que á politica, formou o homem a seu geito, e naõ legislou para o homem existente; por isso as leys que lhe destinava eraõ inapplicaveis, pois que tinhaõ por base um ente ideal, e naõ o homem tal qual elle he formado pela natureza.

Outro tanto, ou quasi tanto podemos dizer de Aristoteles, de Cicero, e de todos os Philosophos da antiguidade.

Mais vezes teremos de fallar, no decurso da publicaçaõ deste jornal, sobre os principios de politica destes e de muitos outros philosophos, e entaõ mais amplamente desinvolveremos seus respectivos systemas. Por agora só diremos que os povos modernos lhe devem gratidaõ, pelo que trabalhàraõ em favor da liberdade; mas naõ procurar em suas doutrinas os verdadeiros elementos das instituições sociaes.

A tal respeito repetiremos o que diz hum philosopho moderno — « Deixemos de admirar os antigos, que só tiveraõ por » Constituições, olygarchias; por politica, direitos exclusivos; e » por moral, a ley da força, e hum odio irreconciliavel a to» do o estrangeiro: deixemos de attribuir a essa antiguidade tur» bulenta e supersticiosa a verdadeira sciencia de governar; pois » que só á Europa moderna saõ devidos os principios engenho» sos e fecundos do systema representativo, e da divisaõ e jus» to equilibrio dos poderes. » —

He este pois o systema de governo em que o homem e o cidadaõ pode gozar dos seus direitos: he este o systema em que

a *politica e a moral* podem promover a civilizaçaõ dos povos, e sustentar a liberdade arrasoada: he este o systema, que, por isso mesmo, os satellites do despotismo procuraõ destruir.

Se a *politica e a moral* guiarem o progresso de taõ util systema, o povo gozará dos seus direitos, e a prosperidade nacional será consolidada.

Para conseguir taõ importante fim quatro cousas indispensavelmente se requerem: — 1. intelligencia, rectidaõ, e firmeza no poder legislativo — 2. boa fé e decidido amor pelo bem publico no poder executivo: — 3. justiça imparcial no poder judicial: — 4. summa confiança, moderaçaõ, e amor da ordem nos cidadãos de todas as classes.

Eis a mutua concorrencia que póde fazer a ventura das nações, e a felicidade dos povos; e sem a qual (de qualquer das partes que se altere) se degenera infallivelmente para hum dos extremos — ou se cahe no *despotismo*; ou se estabelece a anarchia.

SECÇAÕ 2. — COMMERCIO E INDUSTRIA.

Uniaõ do Brasil e Portugal.

A questaõ mais importante que hoje occupa os Portuguezes de ambos os hemispherios he a da projectada independencia, e sonhada scisaõ entre o Brasil e Portugal. Diversas e bem traçadas refutações tem apparecido aos sophisticos e incendiarios Despertador, e Malagueta, e a nosso modo de ver pouco nos tem deixado que desejar os nossos escriptores publicos por este lado; ainda que tanto naõ era necessario, porque ninguem dotado de bom senso poderá negar que aquellas miseraveis producções emanáraõ dos clubs facciosos dos inimigos declarados do Brasil e Portugal.

Compete-nos agora encarar a questaõ pelo lado talvez mais interessante, qual he o economico-politico, e commercial; e ainda que muitas vezes falhem os melhores e mais bem fundados calculos, faremos por mostrar quanto em nós couber, e o permittir o limitado espaço deste papel, que o Brasil naõ póde, nem deve separar-se de Portugal, e antes sim apertar, e consolidar cada vez mais as relações mutuas que devem unir estes

dous estados; cujos interesses e prosperidade saõ intimamente ligados, e dependentes entre si.

Debaixo destes principios diremos que o Brasil naõ tem navegaçaõ, naõ tem commercio, naõ tem industria, naõ tem populaçaõ, e só uma especie de riqueza ficticia, e precaria, que consiste em abundantes productos, obtidos por um systema de agricultura relativo, fundado sobre escravidaõ; demonstrado isto, posto que rapidamente, tiraremos por conclusaõ, que tanto a independencia, como a separaçaõ do Brasil seriaõ oppostas aos seus interesses, e causa da sua ruina.

Que o Brasil naõ tem navegaçaõ he de facil prova. Em uma extensissima costa de mil legoas geographicas, se encontraõ numerosos e mui consideraveis portos de mar; naõ conta porém o Brasil vasos de guerra, á excepçaõ de mea duzia de embarcações velhas abandonadas, e que foraõ alli levadas pelos seus irmaõs europeos. A marinha lhe foi sempre fornecida por Portugal, e até a tripulaçaõ dos seus vasos mercantes he toda composta de marinheiros Portuguezes. A unica navegaçaõ emprehendida pelos indigenas he a dos rios, e a chamada costeira até certo ponto, a qual technicamente se appellida de cabotagem, e he hoje feita pelas suas sumacas e jangadas ou pangayos. A esta naõ podemos chamar navegaçaõ, porque, ainda que seja um ramo della, com tudo a Naçaõ que naõ tem outra, nunca poderá ser considerada como navegadora, pois que para isso deve ter um numero consideravel de vasos ou embarcações proprias, uma marinha respeitavel e accreditada, e sempre em vista o naõ deixar emprehender ás outras uma navegaçaõ que ella mesma possa fazer, pois que neste caso diminue as suas forças reaes e relativas a favor de outra qualquer Naçaõ, que para logo se tornará sua rival.

A Naçaõ que he navegadora tem pescas nacionaes, e o Brasil com uma tamanha e taõ variada quantidade de peixes em que saõ abundantissimas as suas costas, naõ tem salgas proprias, e recebe o seu fornecimento de peixe secco dos Americanos Inglezes, e dos mesmos Inglezes; naõ sendo pequeno este objecto, para o qual se distrahe quantidade consideravel de capitaes.

He pois evidente que o Brasil naõ tem navegaçaõ, e deve desde já depender de uma Naçaõ que lhe forneça vasos de guerra, e marinhagem para tripular os seus navios, a fim de proteger o seu commercio, que naõ póde existir sem esta. E qual será a Naçaõ que quererá conceder esta marinha ao Brasil, sem exigir os maiores sacrificios? Atequi Portugal a tinha fornecido

sem exigencia maior da parte dos Brasileiros, e mui pouco pagavaõ estes, em proporçaõ do que custava a Portugal a sustentaçaõ das suas embarcações de guerra: desligados uma vez, naõ só deixaraõ de ter esses vasos de guerra, mas até mesmo naõ poderaõ tripular as suas embarcações mercantes como atégora com a excellente marinhagem Portugueza.

Embora se diga que o Brasil, com as suas numerosas mattas, se occupará na construcçaõ; que, com os seus numerosos portos, formará uma marinha respeitavel; protegerá a pesca, fomentará a navegaçaõ: sim, naõ o julgamos impossivel, mas primeiro que ahi chegue, será preciso que decorra muito tempo; que o Brasil obtenha virilidade moral e politica; que appareça com acçaõ, e que mereça consideraçaõ no meio das nações Europeas, que attentas observaõ o perigoso passo que se propõe a dar, para tirarem partido da sorte futura deste payz productor, se he que elle procura proseguir em taõ errado trilho. Neste intervallo naõ pequeno, e primeiro que chegue a conseguir taes fins, deve o Brasil, como dissemos, depender de uma Naçaõ estranha que proteja o seu commercio; e esta, uma vez que naõ seja Portugal, que tem os mesmos interesses, a mesma crença, os mesmos costumes, e a mesma linguagem, tornará o Brasil dependente de huma tutella estranha, e de tractados onerosissimos em troca de uma promettida protecçaõ.

Sem navegaçaõ naõ póde haver commercio, isto he inquestionavel; porque, embora possua hum payz abundantes productos, poucas vantagens tirará delles, já que os proveitos da agricultura saõ intimamente ligados com os do commercio, e provem da maior ou menor somma destes. Dizem os economistas, que a abundancia e o superfluo he que forma o objecto do commercio de huma Naçaõ.

O Commercio do Brasil tem consistido na exportaçaõ dos seus productos agriculas, e quasi todo tem sido feito pelos Portuguezes; naõ tem estes porém obtido vantagem alguma de tal commercio, lucroso por extremo para os Brasileiros e mui nocivo para os Portuguezes.

Os estrangeiros, que tem negociaçaõ em direitura com o Brasil, tem tirado hum consideravel proveito, permutando os seus generos manufacturados que consistem em objectos de luxo, pela maior parte, com os productos variados daquelle payz; em quanto os Portuguezes, á excepçaõ de algum sal, chapeos, mui poucos e insignificantes generos manufacturados, e algum vinho, em concorrencia com os das outras nações, tem pago o saldo

ào Brasil em numerario. A balança do commercio entre Portugal e o Brasil tem sido totalmente a favor deste ultimo. As ruinosas expedições que pára alli se tem feito desde o periodo fatal de 1808 absorvêraõ a maior parte do numerario de Portugal. Quem negará que os navios Portuguezes nestes ultimos annos naõ tem levado ao Brasil mais do que esse pouco sal, vinho, e algumas bagatellas, consistindo o resto das suas carregações em patacas ou peças de 6400, para irem comprar aos Brasileiros a peso de ouro os productos que elles permutaõ com as outras Nações ? ! !

Pondere-se agora, que os Portuguezes consomem exclusivamente o café, assucar, algodaõ, e cacáo do Brasil; parece que a boa rasaõ e a equidade pediaõ que tambem nos coubesse alguma concessaõ exclusiva no Brasil para o nosso sal, e para os nossos vinhos; naõ foi porém assim: os nossos vinhos tem entrado em concorrencia com os estrangeiros, e, de vinte mil pipas que annualmente se gastaõ naquelle payz, houveraõ annos em que apenas cinco mil foraõ de Portugal; naõ obstante os seus vinhos serem taõ diversos e generosos.

O commercio do Brasil tem sido feito pelas outras nações em prejuiso do primeiro: e os Portuguezes haõ sido os seus agentes intermedios, emprehendendo por conta dos Brasileiros o unico commercio que se póde chamar commercio do Brasil.

Examinemos a que se limita o commercio Brasileiro com as outras nações. Os Inglezes tiraõ a mais importante das suas materias primas, qual he o algodaõ que empregaõ nos seus numerosos fabricos, e em pagamento tornaõ os Brasileiros a recebe-lo em objectos manufacturados! Os Francezes em troco de algodaõ, assucar, cacáo, arroz, lhes levaõ vinhos, bagatellas, insignificancias de modas, e os mais objectos de hum luxo depravador; os Allemáes em torna do assucar, café, e cacáo, lhes daõ missangas, avelorios, espelhos, e armas com que subjugaõ e compraõ os miseros Africanos cultivadores dos vastos sertões do Brasil! As outras nações pela mesma maneira, a troco de brilhantes quincalherias, exportaõ os numerosos productos Brasileiros, em quanto só os Portuguezes lhes levaõ numerario, e vaõ emprehender por conta delles o unico commercio directo que fazem! Ah que sem contradicçaõ alguma os Portuguezes tem sido os colonos do Brasil, como mil vezes bem o disse o sabio arcebispo de Malines! E he desta Naçaõ que o Brasil se queixa? Ah naõ nos illudamos: os homens imparciaes naõ veraõ nestas arguições mais que o espirito de partido, o cúnho da calum-

nia, e o embuste para encobrir fins particulares. Com a separaçaõ de Portugal, segundo os desejos destes facciosos, quem ficara substituindo o lugar dos Portuguezes? Digaõ qual será a potencia maritima, a cuja sombra procuraõ os Brasileiros a protecçaõ do seu commercio e bandeira, e nós, sem sermos prophetas, lhes diremos a que preço ella será vendida, e atinaremos talvez com os artigos do oneroso tratado, a que se chamara em phrase diplomatica — de justa reciprocidade.

A metropole, por isso que foi mây, prestou sempre ao Brasil todos os soccorros necessarios para sua defesa e segurança; guardou as suas costas, defendeo a sua bandeira quanto poude, e forneceo as guarnições necessarias para conservar em obediencia e respeito ás leys as differentes castas que compóe a povoaçaõ Bràsilica. De todas estas medidas de segurança publica o unico resultado que colhêraõ os Portuguezes, foi huma declaraçaõ de guerra com alguns estados independentes da America Hespanhola; guerra esta devida á absurda politica do gabinete do Brasil, guerra esta accaretada sobre os Portuguezes sem que elles nem indirectamente houvessem contribuido para estenderem o territorio Brasileiro; que, naõ farto de contar centenares de legoas de terreno inculto, e despovoado, queria estender-se até ao Golpho do Mexico, por combinações da alta politica que manda despresar e arruinar o seu para conseguir o alheio. Nem foi este o unico mal que pesou sobre os Portuguezes: para sustentar esta guerra, foraõ arrancados de Portugal os seus bravos soldados e defensores, foraõ transplatados e levados a distante clima para combater por interesses alheios, foraõ entregues á espada matadora de homens que até entaõ desconheciaõ por inimigos. E quem sustentou em Buenos Ayres, e Montevideo estas tropas? dizei-o vós, habitantes do Brasil: foraõ, foraõ pela maior parte os Portuguezes; das suas mingoadas e exhaustas rendas se tirava mensalmente o pagamento destas tropas, e a porporcionada quota correspondente para sustentar o luxo asiatico e insultador de uma corte out'ora Portugueza!

Que montaõ de males pesáraõ sobre o malfadado Portugal! numerosos corsarios armados atacáraõ, destruiraõ, e tomaraõ a maior parte dos seus navios mercantes; e Portugal, totalmente estranho a contenda do Brasil, soffria os males que directamente experimentaõ as nações que saõ aggressoras, ou accommettidas!

Eis os fructos que colheo Portugal! e quaes as vantagens? A perda da sua marinha em grande parte, a emigraçaõ dos poderosos e abastados, a degradaçaõ do seu commercio, a anni-

quilaçaõ da sua industria, a diminuiçaõ das suas rendas, e o estado de colonia a que ficou reduzido! Prosigamos.

Dissemos que o Brasil naõ tem industria, e isto naõ exige mui longa demonstraçaõ. De todos os objectos commummente empregados no uso da vida, os Brasileiros apenas fabricaõ tangas de algodaõ grosseiro; naõ tem manufacturas, naõ tem operarios; e dependem em tudo das nações estranhas, de quem saõ tributarios em objectos de industria. He axioma em economia politica, que, para, fazer valer os productos da agricultura, he preciso ter industria propria, e mal póde prosperar a Naçaõ que tem que depender das outras para extrahir todos os seus productos, naõ podendo pelo menos empregar uma parte destes em fabrico proprio. Continuamente obrigada a pagar maõ da obra estranha, a depender de navegaçaõ alhea, e de hum commercio que naõ he de propriedade, e por isso póde ser precario; em bem pouco tempo verá insensivelmente desapparecer a sua riqueza, que rapidamente irá passando ás maõs uteis que souberem tirar partido da sua impericia.

Das tres qualidades de industria que se conhecem e saõ, agricola ou extractiva, manufacturadora, e commercial, o Brasil só possue a primeira como havemos dicto; esta porém exulada, e sem ligaçaõ com as duas outras de pouco ou nada póde servir; já que a industria agricola só tem valor quando a divisaõ e as subdivisões do trabalho multiplicaõ as forças da natureza e do operario, augmentando, variando, aperfeiçoando as producções, e engrandecendo a prosperidade social

A tanto naõ chega nem poderá chegar o Brasil no decurso do presente seculo, quando mesmo se occupasse exclusivamente na sua industria local. Naõ he para este lugar o desinvolvimento destas idéas, e como nos caberá fallar novamente nesta materia, entaõ o faremos; por agora contentar-nos-hemos com repetir que a agricultura, e a industria devem ser por tal maneira unidas que uma naõ exceda a outra, aliás ambas se destroem mutuamente. Sem a industria os fructos da terra naõ tem valor, a agricultura he despresada e estancaõ-se as fontes da navegaçaõ, e do commercio.

Resta-nos provar que o Brasil naõ tem populaçaõ. Ainda que isto he huma verdade de primeira intuiçaõ, convém lançarmos os olhos para o estado corographico do Brasil. Em hum vastissimo terreno de perto de 1600 legoas quadradas, conta-se huma populaçaõ de 4 milhões de habitantes, dos quaes hum milhaõ e quinhentos mil saõ escravos, dous milhões de Indios mulatos,

creoulos nativos, e o resto europeos. Pondere-se agora que a maior populaçaõ consiste em Indios naõ civilizados, e em escravos, e decida-se se pode convir ao Brasil a idéa da independencia entre povos costumados á maior oppressaõ? O salto he terrivel, e naõ se póde humanamente transpor sem baquear.

Com effeito a populaçaõ do Brasil, considerada a vasta extensaõ do seu terreno, he o mais diminuta possivel, e comparada com a dos Estados-Unidos he proporcionalmente mui fraca, e até muito inferior na qualidade. Nos Estados-Unidos a populaçaõ escrava está na porporçaõ de 1 escravo para 7 homens livres, em quanto no Brasil he de 1 para 3; esta differença essencial resolve todos os argumentos de paridade que se apresentaõ.

Examinemos se o estado de independencia, ou de separaçaõ relativa ao Brasil, he favoravel ao augmento de populaçaõ.

Naõ he no meio de choques politicos, de guerras intestinas, e da anarchia que pode florecer e augmentar a populaçaõ: he no centro da paz, debaixo de hum systema representativo e liberal: com boas leys civis e criminaes, que affiancem a segurança, e liberdade individual. He debaixo de hum governo tolerante, estavel, e que tenha adquirido credito; que tenha força physica e moral, que proteja o cidadaõ anime a cultura, e promova os estabelecimentos uteis ás manufacturas: que siga as regras da invariavel justiça, merecendo confiança para evitar as emigraçóes, e convidar os estrangeiros a participar das vantagens que elle offerece. Tudo isto junto aos costumes, clima, natureza de terreno, e situaçaõ geographica influe directamente na populaçaõ.

Pondere-se agora que a escravidaõ he um obstaculo invencivel ao augmento de populaçaõ, e que a exploraçaõ das minas he outro naõ menor. Fallamos da escravidaõ relativamente ao Brasil, aonde a parte escrava he a que trabalha, em quanto a parte livre da Naçaõ se entrega á ociosidade: como só a primeira he que se póde chamar productora, o augmento da populaçaõ estará na rasaõ directa do que ella produzir, e desta pois tudo dependerá. A que ponto ella produzirá debaixo de um systema de independencia, he que naõ nos he dado prever: acostumados aos trabalhos mais rudes, e aos tratamentos mais inhumanos, naõ he provavel que queiraõ submetter-se á antiga dominaçaõ; a força commandava até aqui aos braços, mas essa naõ póde continuar em um governo independente que proclama a liberdade e a igualdade: o escravo cessando de o ser, exigirá salario, este recahirá sobre os productos agricolas, e o que em hum systema

de agricultura entre povos cultivadores não he hum mal, a isso se reduzirá entre povos que passão do ultimo estado, ao primeiro que só compete ás Nações mais civilizadas, e que gradualmente tem sido levadas a este auge de civilização.

Quanto ás minas, apenas esgotadas eis os homens pobres, e o que he peior acostumados ao ocio, e incapazes de se entregar ao verdadeiro trabalho productivo.

Assim o tem mostrado huma constante experiencia, e folheando-se as paginas da Historia, a cada passo se achará consagrada esta incontestavel verdade.

Se havemos rapidamente demonstrado, ainda que naõ á medida dos nossos desejos, qual he a situaçaõ do Brasil, facil nos será tirar a conclusão de que hum payz em tal situação não póde ser independente senaõ em nome, e nunca de facto.

Uma separação não preparada, abre campo vasto a uma guerra, e suscita desordens internas: eis-aqui duas causas totalmente oppostas e contrarias à natureza da projectada independencia, ou separação. Com effeito de tal ordem de cousas he inseparavel a guerra de partido, e opiniões; então renasce a inimizade nata das chamadas castas, e estas, sendo tantas no Brasil, offerecem motivos de uma contenda interminavel. Em algumas capitanias os escravos são mais numerosos, em outras os mulatos; alli os indigenas, aqui os creoulos, acolá os europeos: a separação que dá movimento, e põe em acção elementos tão heterogeneos, forçosamente deve produzir os mais funestos e perigosos resultados. Estes odios de castas são os mais excessivos que se conhecem, e sem duvida mais fortes e vehementes do que os suscitados pelo espirito de facção ou de religião, que tantos males fizerão à humanidade: taes guerras são as mais funestas, e o objecto destas representa-se a cada momento nas differentes physionomias dos contendores. Para não procurar exemplos distantes bastará lembrar a America Hespanhola, em que diversas povoações aproveitando-se da sua separação da Hespanha, combaterão umas contra as outras para se destruir, e ainda hoje o fazem e o farão até se exterminarem.

Neste cruel estado deixarão por ventura as Nações estranhas de fomentar sob capa a desunião, a discordia, e a zizania? não procurarão formar partidos, e entreter odios inveterados? Que funesto quadro se nos apresenta! que proveitosas lições deverião tirar os Brasileiros da experiencia do que ha pouco aconteceo no territorio dos seus visinhos limitrophes! Oxalá que não sejão baldadas, e que elles as tenhão sempre em vista! aliás divididos em

tantos partidos quantos forem os caprichos ou interesses dos homens ambiciosos que os dominarem, o vasto continente Brasileiro será presa do mais forte; a desconfiança publica chegará ao seu auge, e obrigará os riccos e abastados a abandonar hum payz aonde não ha estabilidade de governo, nem segurança individual e de propriedade.

Se a nossa voz pudesse soar aos ouvidos dos Brasileiros, nós lhes diriamos « Esperai amados irmãos, vêde a sorte futura que vos aguarda! conhecei a perfidia dos monstros que vos querem precipitar huns na funesta independencia, outros em huma pura aristocracia! A separação de Portugal com que vos querem embair, será a vossa ruina! a independencia será a vossa morte; reflecti em quanto he tempo! Essa sonhada igualdade, essa promettida liberdade, abortivo parto da revolução Franceza, desappareceo com os Robespierres, Dantons, e Marats, monstros de que ainda hoje se horroriza a especie humana! a liberdade he o maior de todos os bens, mas he quando ella he bem regrada, a outra he huma funesta chymera que produz o inteiro despreso das leys! Olhai para a França, vêde que ella precipitou aquelle bello payz pelo espaço de oito annos na mais assoladora anarchia; e que por fim, cançados os seus habitantes de tantos crimes e horrores, clamarão todos a uma voz « Constituição! Constituição!!! »

Sim, isto e mais diriamos aos nossos irmãos Brasileiros com o denodo e coragem que nos inspiraria a intima convicçaõ do bem obrar; estranhos a todos os partidos, só levamos o fito no bem, e prosperidade da nossa chara patria, e na de nossos irmãos, cujos interesses saõ identicos. E com effeito será possivel que haja hum só Brasileiro amante do seu payz, que recuse fazer causa commum com a mãy patria? Será possivel que naõ queira formar huma confederaçaõ com Portugal debaixo do mesmo systema governativo? Será crivel que prefira huma ficticia independencia de que naõ poderá taõ cedo gozar, antepondo-a a todas as outras considerações? Será este o premio que dará aos seus irmãos Portuguezes, em paga de lhe terem offerecido huma Constituiçaõ liberal, e gover o representativo? E alfim sera esta a retribuiçaõ das mutuas relações commerciaes entre os dous payzes, que saõ mais hum tratado de Commercio a favor do Brasil, e do qual pouco aproveita Portugal, já que naõ póde competir com os estrangeiros pela concessaõ dos seis por cento taõ sómente à favor da sua bandeira, considerado o estado de atrazo da sua navegaçaõ? Naõ, naõ o accreditamos.

Os verdadeiros Brasileiros tal naõ podem desejar. Renovem a lembrança dos acontecimentos da America Hespanhola! hum vasto territorio retalhado por guerras estranhas, e intestinas, a desolaçaõ, a carniceria, o ferro, e o fogo assolando taõ bello payz digno de melhor sorte! Buenos-Ayres, Montevideo, Mexico, Vera Cruz, Venezuela sendo o theatro de quantos horrores podem imaginar-se! E que ha colhido a America Hespanhola da sua separaçaõ, tendo outros recursos, outros meyos, outra populaçaõ, outra prosperidade, outro commercio, e outro adiantamento? Dizei-o vós, infelizes habitantes que tendes sobrevivido ás desgraças da vossa patria!!! Dizei-o aos incautos Brasileiros! mostrai-lhes que sem uniaõ naõ ha força! lembrai-lhes o terrivel exemplo de S. Domingos! Pedi-lhes que attentem em quanto he tempo! recordai-lhes que a independencia seria o facho da discordia, accendido pelas mãos dos implacaveis inimigos do Brasil; que a aristocracia, que huma facçaõ trabalha por erigir, seria o naufragio total dos Brasileiros, e que a Constituiçaõ que Portugal offerece aos seus irmãos, he a unica taboa da salvaçaõ para ambos os payzes, mórmente para o Brasil!!!

SECÇAÕ 4.

Extracto da Sessaõ de Cortes e 13 de Abril.

(Presidencia do Sr. Camello Fortes.)

Approvada a acta da sessaõ antecedente o Sr. Secretario Felgueiras deo conta dos seguintes officios 1. do ministro dos Negocios do Reyno: 2. do ministro da Justiça: 3. do ministro da Fazenda: 4. do ministro da Marinha em que dá parte da chegada de duas galeras Portuguezas — Ulysses e S. Domingos Eneas — Do registo da 1ª. vinda do Rio de Janeiro, consta que no dia 9 de janeiro o Senado da Camera da Corte do Brasil representou a S. A. R., que suspendesse a sua volta para este Reyno até nova resoluçaõ das Cortes.

Do registo da 2. vinda de Bengalla, consta que alli se sabia pelos papeis Inglezes, que no dia 16 de septembro ultimo, se tinha jurado em Goa a Constituiçaõ que fizessem as Cortes de Portugal, a pesar da opposiçaõ do Vice-Rey o Conde do Rio Pardo. Que se procedeo depois a eleiçaõ de uma Junta Provisoria Governativa de cinco Membros, a qual suspendeo o Vice-Rey, e o mandou vigiar com uma guarda de honra na Fortaleza da

Agoada, e que daqui saíra para Bombaim, para regressar para esta capital. Accrescenta que na Ilha do Fayal estava tudo em socego. As Cortes ficaraõ inteiradas.

Mencionou depois o senhor Secretario um officio da Junta Provisoria de Goa.

Ficaraõ tambem as Cortes inteiradas da installaçaõ em 15 de fevereiro da Junta Provisoria do Maranhaõ, que participa isto mesmo.

O Sr. Borges Carneiro entregou o diploma e actos das eleições do Sr. Joaquim Theotonio Segurado, Deputado pela Provincia de Goyazes. Foi para a Commissaõ dos Poderes.

Achavaõ-se na sala 107 Srs. Deputados e faltavaõ 33.

Ordem do Dia.

O Sr. Soares de Azevedo leo o seguinte parecer « A Commissaõ de Fazenda desejando appressar a soluçaõ das letras chamadas de Portaria sacadas depois do 1. de outubro de 1820, e antes do ultimo de mayo de 1821, pela preferencia que decididamente lhes compete, vistas as circunstancias particulares dos fornecimentos que representaõ, propõe que por ensayo se auctorize o Governo a abrir venda em leilaõ de quinhentos quintaes de páo Brasil, admittindo por preço ou dinheiro ou letras sacadas no sobredicto periodo, e dando depois de effectuada a venda parte ás Cortes do resultado. Sala das Cortes aos 10 de Abril de 1822. — José Ferreira Borges — Francisco Barroso Pereira — Francisco de Paula Travassos — Francisco Xavier Monteiro.

Oppôz-se o Sr. Peixoto sustentando que este methodo de pagamento he injusto.

O Sr. Ferreira Borges combatteo os argumentos do illustre Preopinante, dizendo ultimamente que a Commissaõ naõ propõe mais do que um ensayo que póde ser seguido de grandes utilidades que propoz.

O Sr. Bastos defendeo em parte o parecer porém requereo que igual attençaõ se devia dar ao pagamento de 600$ cruzados que por ordem da Junta Provisional do governo supremo se fez á praça do Porto, para as despezas do exercito restaurador em 1808.

Oppoz-se o Sr. Ferreira Borges, com diversos argumentos e o Sr. Bastos fallou novamente, sustentando a sua opiniaõ a que accrescentou, que sendo as duas dividas muito dignas de atten-

çaõ se devia lançar maõ de outros meios de pagamento e para esse fim lembrou a venda dos diamantes que estaõ no Erario, e o rendimento das commendas vagas.

Reflectiraõ mais alguns Srs. Deputados e a final perguntando o Sr. Presidente se a materia estava sufficientemente discutida, se resolveo que sim.

Entaõ o Sr. Luiz Monteiro, propoz, que se determinasse que o pagamento só comprehendia os fornecedores do exercito regenerador, e naõ os daquelle que marchou de Lisboa contra elle

Depois de algum debate sobre esta declaraçaõ, se decidio a approvaçaõ do parecer, e que as declarações mandadas admittir, eraõ só aquellas que proviessem de generos fornecidos ao exercito regenerador vindo do Porto, comprehendendo-se igualmente os credores pelo fornecimento do mesmo exercito desde 24 de Agosto.

Foraes.

Passou a discutir-se o artigo 14 do projecto « As pensões certas de que falla o artigo 4. seraõ resgataveis pelos lavradores, para o que pagaraõ vinte vezes o seo valor calculado pelo preço medio, que o genero em que se paga a pensaõ teve nos quatorze annos que precedem aquelle em que se faz o resgate; o preço medio do genero acha-se em cada anno pela liquidaçaõ da Camera; excluem-se os dous preços mais altos, e os dous mais baixos, e dos dez restantes he que se tira o valor medio que deve ter a pensaõ que se pertende resgatar. O lavrador logo que deposite a quantidade inteira poderá requerer ao ministro territorial o qual precedendo processo summarissimo e ouvindo o procurador do Donatario ou o da Coroa lhe mandará passar o titulo competente que será confirmado por sentença. »

O Sr. Peixoto acabou de fallar contra o artigo, e o Sr. Presidente suspendeo logo a discussaõ participando, que na sala se achava Bernardo da Sylveira Pinto que offerecia á Soberana Assemblea uma exposiçaõ que o Sr. Freire passava a ler. —

Resolveo-se que se declarasse na acta ter sido recebida com agrado, e que um dos Srs. Secretarios lhe fizesse constar isto mesmo da parte do Congresso. Passou a cumprir esta missaõ o Sr. Secretario Barroso.

Continuou a discussaõ sobre o artigo, e fallou o Sr. Correa

de Seabra requerendo a suppressaõ do artigo porque nem pertence à Constituiçaõ, e excede os poderes dados pela Naçaõ aos seus Deputados nem destroe abuso, antes abusiva parece a doutrina do artigo, nem tem utilidade solida e se tem alguma he momentanea e enganadora.

O Sr. Bettencourt combatêo demonstrativa e energicamente as rasões do illustre preopinante, do artigo.

O Sr. Fernandes Thomaz combatêo tambem a opiniaõ do Sr. Correa de Seabra.

Fallou novamente o Sr. Peixoto sustentando a sua opiniaõ.

O Sr. Borges Carneiro requereo sessaõ permanente para se concluir este projecto, ha mais de 4 mezes em discussaõ.

Continuou o debate até que o Soberano Congresso decidio, que a materia estava sufficientemente discutida.

Propoz-se primeiramente á votaçaõ a primeira parte do artigo, que he até ás palavras — resgataveis pelos lavradores — e foi approvada com a emenda — a escolha dos lavradores.

Propoz-se em 2. lugar até às palavras — preço medio — e foi approvado.

A terceira parte até ás palav[illegible]ue se pertende resgatar — foi approvada con[illegible] Sr. [illegible]orges Carneiro, que consiste em se dizer em vez de 14 annos dez, excluindo-se um anno do preço mais alto, e outro do mais baixo.

Foi mandado á Commissaõ o resto do artigo para de novo o redigir.

O Sr. Ferreira Borges leo o parecer da Commissaõ de Fazenda sobre um emprestimo offerecido por Negociantes Inglezes debaixo de certas condições. A Commissaõ informa que se lhes responda, que a Naçaõ por ora se naõ aproveita deste offerecimento, e que dentro de poucos dias apresentarà um plano sobre emprestimos, etc.

Depois de algum debate foi approvado o parecer.

Ficou para ordem do dia de segunda feira, o projecto para fixar as relações commerciaes entre o Brasil e Portugal, e para a prolongaçaõ da hora terá a palavra a Commissaõ de Instrucçaõ Publica. Depois da huma hora se levantou a sessaõ.

SECÇAÕ 5.

Noticias nacionaes.

A sahida dos navios *Restauraçaõ* e *Novo Viajante*, proxi-

mamente chegados a este porto com *62* dias de viagem, ficava tranquilla a cidade da Bahia, dando mostras áquelle povo de estar mui satisfeito com o seu actual governo. Estes navios avistárão Pernambuco, e o capitaõ de um delles fallou com um pescador jangadeiro, o qual lhe deo noticia de háver desembarcado a expediçaõ que sahira deste porto, e de que naquelle momento estava tudo em socego. Diz-se que a expediçaõ levára *29* dias de viagem, e que o desembarque se effectuou no *Lameiraõ*, onde estavaõ anchorados os navios da expediçaõ, e a náo D. Joaõ VI.

No dia 12 entrou a galera *Ulysses*, com *75* dias de viagem, vinda do Rio de Janeiro e com despachos para o governo. As ultimas noticias daquella capital saõ de *29* de Janeiro. No momento da partida da *Ulysses* dispunhaõ-se as tropas a embarcar para a Europa, e esperava-se que o fizessem dentro em tres dias. Os animos estavaõ inquietos, e dizia-se que muitos dos nobres, que formavaõ a corte do Principe Regente, se propunhaõ a regressar para a Europa. Aquella capital apresentava um espectaculo mui triste: dividida e alterada por numerosos partidos, naõ se póde affiançar para [illegible] a vontade geral dos seus habitantes. A desconfi[illegible]gado ao seu auge.

O ex-governador da provincia do Maranhaõ chegou a semana passada a bordo de hum navio Inglez, e no tempo da sua partida tudo estava na melhor ordem e socego.

Segundo as ultimas noticias do Pará, vindas pela sumaca *Lucrecia*, reynava alli a maior tranquillidade. Em summa: os discolos em todas as provincias do Brasil, aquelles que *sonhaõ* independencia e separaçaõ de Portugal, naõ saõ os homens de bom juiso e boas intenções, naõ saõ os verdadeiros amigos da patria, saõ aquelles para qùem o interesse he Constituiçaõ, e para quem o despreso das leys he liberdade.

AVISO.

Sahio á luz Theatro de J-B. S. L. A. Garrett tom. I., que contem Cataõ, Tragedia em cinco actos, o Corcunda por amor, Farça. Vende-se em Lisboa nas lojas de Joaõ Henriques rua augusta, de Carvalho ao chiado, de Antonio Pedro Lopes na rua do ouro, e em todas as do costume. — Em Coimbra na de Orcel — no Porto nas de Costa Payva, e J., e na de Ribeiro França.